

Uma janela para o mundo: bibliotecas e bibliotecários em meio prisional

Bruno Duarte Eiras

Biblioteca Municipal de Oeiras

Av. Francisco Sá Carneiro, 17

Urb. Moinho das Antas

2780 -241 Oeiras

Tel: 214406336

E-mail: bruno.eiras@cm-oeiras.pt

RESUMO

Apesar de já estarem previstas em Leis e Regulamentos, as bibliotecas de estabelecimentos prisionais são uma realidade relativamente recente em Portugal. Enquanto elemento determinante no processo de reinserção social dos reclusos, o papel da biblioteca tem sido relegado para segundo plano.

Ao longo dos tempos vários esforços têm sido realizados de forma a apetrechar convenientemente este tipo de equipamentos sócio-culturais, procurando acompanhar uma nova visão estratégica do espaço de reclusão no seu conjunto.

Através da apresentação do estado da arte sobre este assunto será referida a orgânica das bibliotecas de estabelecimentos prisionais em Portugal, fazendo a sua caracterização e indicando as suas principais funções. Recorrendo às diversas normas internacionais criadas pelas principais organizações de bibliotecas e de bibliotecários referem-se as condições mínimas para um correcto funcionamento. São também abordadas as competências dos bibliotecários prisionais e os diferentes modelos de funcionamento das bibliotecas de estabelecimentos prisionais.

PALAVRAS-CHAVE: Bibliotecas de estabelecimentos prisionais, bibliotecário prisional, competências profissionais.

INTRODUÇÃO

Em Portugal a realidade das bibliotecas de estabelecimentos prisionais é praticamente desconhecida. No entanto, isso não significa que elas não existam. Desde o séc. XIX que está consagrada em Leis e Regulamentos a existência de espaços de leitura e aprendizagem nos estabelecimentos prisionais, não se traduzindo contudo na existência de bibliotecas na verdadeira acepção da palavra. Acompanhando a evolução do próprio conceito de estabelecimento prisional verifica-se também uma nova dimensão para este tipo de bibliotecas.

As bibliotecas de estabelecimentos prisionais sofreram uma profunda evolução ao longo do tempo, no entanto, não acompanharam o desenvolvimento e novas funções dos espaços de reclusão. Inicialmente, os estabelecimentos prisionais apresentavam-se como

instituições de organização e controlo social e como instrumento moralizador das relações sociais, onde os reclusos tinham poucas perspectivas de futuro. Contudo, com o tempo foi-lhe reconhecido um papel formativo, enquanto elemento central do processo de reinserção.

Nas últimas décadas, procurou-se que as bibliotecas de estabelecimentos prisionais recuperassem o tempo perdido, tentando acompanhar esta evolução e se tornassem num dos instrumentos chave, enquanto estruturas de apoio para o processo de recuperação e inserção do recluso.

No entanto, apesar da sua importância e como consequência dos vários problemas que as afectam, a realidade das bibliotecas de estabelecimentos prisionais é praticamente desconhecida por parte da sociedade e dos profissionais de informação e documentação.

CRIME E CASTIGO: UM PERCURSO TEMPORAL

É na história que se deve procurar a origem, função e finalidade do sistema prisional, enquanto elementos de ligação entre a lei e o poder. Foi Michel Foucault quem primeiro efectuou este estudo sobre o nascimento da prisão como dispositivo penal e forma de punição, enquadrado numa ideologia que veicula a necessidade de identificar e punir o desvio de acordo com o princípio correctivo, fundamentada nos desígnios da época histórica vigente na religião, na moral, na sociedade e também no classe intelectual dominante. Não tem sido o acaso, nem o capricho do legislador que tem feito da prisão a base e a estrutura do nosso sistema penal, mas antes a evolução das ideias e o suavizar dos costumes.

Durante o período medieval, a cadeia quase nunca constituía a pena, sendo uma forma de garantir que o acusado ia a julgamento e/ou que cumpria a sentença. A par dessa função preventiva, a prisão era também utilizada para pressionar os indivíduos a honrar compromissos sociais relacionados com o pagamento de multas ou dívidas. Pontualmente, a prisão aparecia com um carácter misto, coercivo e repressivo.

Com as Ordenações Manuelinas, a prisão surge com um carácter preventivo até ao julgamento e condenação, e o seu carácter coercivo torna-se menos habitual. A prisão como pena repressiva, era bastante rara, estando no entanto prevista.

As Ordenações Filipinas mantiveram a prisão com carácter preventivo coercivo. A prisão preventiva estava igualmente prevista e era admitida como no direito anterior.

Desconhece-se se em Portugal, na Época Moderna, como aconteceu noutros países, houve um progressivo alargamento da utilização da prisão, e se veio a confirmar-se, no âmbito do exercício quotidiano da justiça, algum papel suplementar – correctivo – para além das funções de prevenção, coerção e repressão. António Manuel Hespanha salienta a permanência das dificuldades de aplicação das medidas preventivas ou penais, como a utilização do encarceramento, que exigiam meios logísticos e obrigavam à existência de cárceres seguros, com meios de subsistência para os presos e com condições para a remoção dos reclusos, para além de terem de estar previstos todos os gastos envolvidos. Assim, a repressão ao crime fazia-se através de recursos expeditivos, com a utilização de penas brutais e exemplares, que com grande economia de meios demonstravam de forma marcadamente pontual, a força da lei e do poder.

De referir que nesta época a passagem pela prisão era atentatória da honra, da boa fama e do crédito dos indivíduos. A importância desta realidade, somada aos sofrimentos passados durante a permanência nas cadeias, por vezes por longos períodos, terá influenciado os juízes a considerarem frequentemente o tempo passado na cadeia como tempo de pena.

Até ao início do séc. XVIII, a utilização sistemática de castigos corporais subsiste em todo o mundo. Michel Foucault dá conta dessa situação ao defini-la como “uma arte de sofrimento quantitativo”, já que o corpo do condenado é inicialmente exposto publicamente. Os castigos corporais, o exílio, a pena de morte, os trabalhos forçados e a privação da liberdade, constituem os marcos fundamentais sobre os quais evolui a própria classificação penal. Daí referir-se a prisão como resultante de um processo político de controle e segurança interna da sociedade, que coloca o condenado como alguém que, concomitantemente, é objecto de submissão ao poder punitivo e, sobretudo, é exemplo didáctico para o povo, tal qual garante da lei e do poder. Com a Revolução Francesa, a pena de prisão surge como a fórmula correcta de castigo, podendo ser graduada e dividida quase até ao infinito e contendo em si fins não apenas punitivos, mas também regeneradores. No seguimento do aparecimento dos filantropos e dos projectos educativos, acreditava-se que a prisão podia transformar o Homem. No entanto, houve, um longo caminho a percorrer até que a prisão se transformasse na pena por excelência. Este percurso que durou 600 anos, para além de longo e complexo, constituiu um período deficientemente conhecido.

No início da Revolução Francesa, acentua-se a necessidade de acabar com os suplícios e reservar a pena de morte para casos de violência extrema. É necessário punir, mas de outra forma. O homem evoluído e racional do séc. XVIII abomina os suplícios e identifica-os com práticas e atitudes tirânicas. Fundamentalmente, os reformadores do séc. XVIII apressam-se a denunciar o excesso de poder e a sua manifestação através de um só homem: o soberano. Torna-se necessário que o soberano não reserve para si um poder absoluto e também que a punição deixe de ser

um instrumento de vingança, tornando-se num instrumento de justiça.

Em finais do séc. XVIII, a sociedade ocidental buscava novas formas de repressão que substituíssem as velhas e cruéis penas do Antigo Regime adaptadas às novas ligações entre o poder e os novos tempos. A punição passará a ser identificada com o resultado de um procedimento legal que, é erigido na base de uma lógica que só o direito pode proporcionar. O corpo deixa de ser o alvo da punição, passando esta a centrar-se na alma do indivíduo, que através da reflexão o levará a reconsiderar e a corrigir as suas condutas e os seus hábitos. É nos finais do séc. XVIII que surgem alguns modelos penitenciários baseados nesta nova premissa de vitória do corpo sobre o espírito.

Assim, na transição para o séc. XIX, existem três estratégias relacionadas com poder punitivo: um primeiro, em que prevalece o significado do corpo que sofre a punição; um segundo em que o jogo social tem como objectivo a manipulação das representações sociais dos indivíduos e um terceiro onde o exercício da punição é aplicado recorrendo a uma máquina administrativa controlada pelo poder coercivo.

No séc. XIX uma nova legislação define o poder de castigar como uma função geral da sociedade que se exerce da mesma maneira sobre todos os membros, e na qual cada um deles está representado. A prisão, enquanto elemento central do sistema punitivo, marca inequivocamente um período na história da justiça penal – o acesso à “Humanidade”. Assim, desde o séc. XIX que a prisão cobre ao mesmo tempo a privação da liberdade – procurando a segurança da sociedade – e a transformação técnica dos indivíduos – potenciando a reinserção dos indivíduos, através de processos de reeducação baseados na ocupação laboral do indivíduo.

O séc. XX ficou marcado por profundas transformações de cariz económico, político, científico e educativo que no seu conjunto alteraram irremediavelmente a sociedade. A participação dos teóricos da pedagogia correcional (juristas, pedagogos, médicos e psicólogos, etc.) foi a de tentar explicar determinados problemas sociais dentro dos quais se revelava a delinquência. Dos desajustamentos e conflitos resultantes dessas transformações, os pedagogos correcionalistas preocuparam-se com as questões do crime, do delinquente e da sociedade, trabalhando em duas frentes: uma de cariz individual, influenciada pelo movimento da psicofisiologia, psicologia ou psicopedagogia e outra de cariz social, com a influência da sociologia e da sociopedagogia, debruçando-se sobre a relação entre o crime e a sociedade.

Em suma, podemos definir 6 fases na história das prisões:

Até 1800: a prisão está ligada aos castigos, à degradação pública, ao degredo e à pena de morte;

De 1800-1870: a privação da liberdade torna-se a principal pena. Espera-se que o detido corrija o comportamento através do isolamento total, meditando e recebendo boas influências morais.

De 1870-1890: Introduzido o princípio da reabilitação, conduzindo a uma libertação antecipada em função do comportamento.

De 1890-1930: Aposto no trabalho para produzir resultados nos comportamentos dos reclusos – chave da

reeducação.

De 1930-1970(80): Introdução de novos métodos baseados nas ciências do comportamento – contributo da sociologia e da psicologia.

A partir de 1980: crise das instituições punitivas e busca de soluções alternativas e produtoras de resultados.

O SISTEMA PRISIONAL PORTUGUÊS

Os Estabelecimentos Prisionais (EP's) estão sob a alçada da Direcção Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) que se constitui como um órgão auxiliar da administração judiciária, integrando-se no Ministério da Justiça. Pertence à administração directa do Estado, não tendo personalidade jurídica nem autonomia financeira, e só nos finais da década de 1990 adquire alguma autonomia administrativa.

A DGSP tem como principais atribuições:

- Orientar os serviços de detenção e execução das penas e medidas de segurança;
- Superintender na sua organização e funcionamento;
- Efectuar estudos e investigações referentes ao tratamento de delinquentes.

A orgânica da DGSP encontra-se estabelecida no Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro, que foi sucessivamente alterado por diversos diplomas legais.

Os EP's destinam-se à detenção e execução das penas e medidas de segurança. Actualmente existem em Portugal 59 EP's distribuídos entre 4 áreas geográficas, também designados por distritos judiciais:

- Distrito Judicial do Porto;
- Distrito Judicial de Coimbra;
- Distrito Judicial de Évora;
- Distrito Judicial de Lisboa (inclui Regiões Autónomas);

Tendo em conta a distribuição geográfica dos distritos judiciais, ainda muito marcada pelas divisões jurisdicionais do séc. XIX, e a localização de EP's no território, também maioritariamente reflexo da existência de instalações herdadas do passado, cada distrito judicial conta com a seguinte distribuição de EP's:

- Porto: 15 EP's
- Coimbra: 14 EP's
- Évora: 14 EP's
- Lisboa: 16 EP's

Os EP's estão organizados em 4 grupos de serviços e valências:

- Serviços médicos;
- Formação profissional;
- Ocupação laboral;
- Ensino;
- Actividades desportivas e sócio-culturais (incluem-se as bibliotecas).

Em virtude do tipo de reclusos, organização interna, condições físicas e técnicas os EP's podem ser agrupados em função dos seguintes critérios:

Tipo de reclusos:

- Regionais: Para reclusos preventivos ou condenados em penas não superiores a 6 meses;
- Centrais: Para cumprimento de medidas privativas da liberdade superiores a 6 meses;
- Especiais: Para internamento de reclusos que careçam de tratamento específico ou seja: jovens adultos até aos 25 anos, mulheres e reclusos doentes, estes últimos integrados em hospitais prisionais.

Classificação de segurança:

Os EP's dividem-se em estabelecimentos de Segurança Máxima, Fechados, Abertos e Mistos. Podem ainda criar-se secções de segurança independentes dentro de qualquer estabelecimento prisional para os reclusos que se revelem inadaptados ao regime normal. A classificação dos estabelecimentos é da competência do Ministro da Justiça, sob proposta do director-geral. Em resultado de circunstância diversas, mas essencialmente com objectivos de flexibilidade e polivalência das instalações a esmagadora maioria dos EP's estão classificados como mistos.

Grau de autonomia:

Os EP's Centrais e Especiais possuem autonomia administrativa, sendo que os EP's regionais e cadeias de apoio estão totalmente dependentes dos serviços centrais.

BIBLIOTECAS DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM PORTUGAL

Antes da apresentação da situação das bibliotecas de estabelecimentos prisionais em Portugal, importa centrar a atenção em questões relacionadas com a terminologia a utilizar.

Desde o início da leitura da bibliografia especializada sobre este tema que surgiram dúvidas quanto à designação a utilizar para identificar este tipo de bibliotecas. Expressões como *prison libraries*, *bibliothèque de prison* e *bibliotecas penitenciárias* faziam avançar e retroceder o processo de definição da terminologia a utilizar. Por fim, e após uma análise das várias possibilidades – *bibliotecas de prisão*, *bibliotecas prisionais* ou *bibliotecas de estabelecimentos prisionais* – concluiu-se que de acordo com a bibliografia especializada e em consonância com a designação utilizada para realidades semelhantes (no que respeito aos Hospitais, existe também a diferença entre as bibliotecas que se destinam aos doentes – bibliotecas de hospital – e as que se destinam ao corpo clínico – bibliotecas hospitalares) seria mais correcto utilizar a designação *bibliotecas de estabelecimentos prisionais*.

Desde 1901 no “Regulamento das Cadeias Civis do Continente do Reino e Ilhas Adjacentes” que está prevista a existência de “bibliotecas”: “espaços de leitura (associados ao ensino) a serem utilizados nos intervalos dos officios”.

Contudo, a primeira referência específica a um espaço próprio de Biblioteca só aparece no Decreto-Lei n.º 168/80 de 29 de Maio (Lei Orgânica da DGSP), no Art.º 53, alínea n).

Na revisão da Lei Orgânica da DGSP em 1982 desaparece a indicação específica da biblioteca, sendo incluída nos espaços sócio-culturais.

Mantém-se, no entanto, a preocupação com os espaços destinados às bibliotecas atestado pela assinatura do protocolo entre o Ministério da Cultura (IPLB) e o Ministério da Justiça em 1998. A assinatura deste protocolo permitiu o aumento e a renovação das colecções existentes nas bibliotecas dos EP's e a realização de actividades de promoção da leitura em articulação com outros EP's e com entidades externas. Este protocolo prevê também a realização de itinerâncias culturais nos EP's e de concursos literários a nível nacional. Pretende também levar à participação por parte dos reclusos em actividades de promoção da leitura, que graças ao sucesso verificado são cada vez em maior número.

Tal como definido na Lei Orgânica de 1982 estas bibliotecas funcionam com base numa forte relação com as actividades lectivas que ocorrem no interior do EP's.

Segundo dados estatísticos respeitantes a 2003 a situação das Bibliotecas de Estabelecimentos Prisionais é a seguinte:

Em 2003 estavam em funcionamento 70 bibliotecas distribuídas pelos 59 EP's. Na sua totalidade estas bibliotecas tinham disponíveis para consulta e empréstimo cerca de 164.620 documentos; não sendo aqui contabilizando os números respeitantes a jornais e revistas. Ao longo do ano foram registados 18.677 reclusos-leitores, que realizaram 43.880 empréstimos. A partir destes números é possível calcular uma média de 2,3 livros/ano por recluso-leitor. Esta situação não está muito longe da verificada no "Relatório Sobre os Hábitos de Leitura 2005" encomendado pela APEL (Associação Portuguesa de Editores e Livradores), já que a maioria dos entrevistados afirma ler entre 2 e 4 livros por ano.

No que diz respeito à constituição das colecções disponibilizadas nas bibliotecas, sabe-se que dos 164.620 documentos existentes, 13.450 foram ofertas (de exemplares novos) e 1.900 foram aquisições. Sendo que todos os restante documentos são "herdeiros do sistema prisional", constituindo na sua maior parte como documentos antigos e desactualizados.

Grande parte dos livros que chegam às bibliotecas provém de particulares, de editoras e do IPLB (Instituto Português do Livro e das Bibliotecas). Em 2005 as bibliotecas dos estabelecimentos prisionais tiveram um grande reforço da sua colecção através da iniciativa do jornal Público que ofereceu 200 conjuntos da colecção "Mil Folhas". No entanto, algumas bibliotecas públicas procuram auxiliar as bibliotecas de estabelecimentos prisionais da sua região; a título de exemplo pode referir-se o caso das Bibliotecas Municipais de Oeiras que durante vários anos ofereceram muitos documentos às bibliotecas do EP's de Caxias e do Hospital Prisional de S. João de Deus.

Para os cerca de 14.000 reclusos, existentes em 2003, tínhamos uma média de 11 livros disponíveis, o que segundo os cálculos efectuados e tendo como referência as directrizes internacionais, confere cerca de metade dos 20 livros recomendados por cada recluso.

Os dados recolhidos pela DGSP até 2003 permitem caracterizar o recluso-leitor tipo, como sendo do sexo masculino, com idade compreendida entre os 20 e os 39 anos de idade e com frequência do 2º ou 3º ciclo de escolaridade. Quanto às suas preferências de leitura e por ordem decrescente está a poesia, seguido do romance e logo a seguir da banda desenhada e os policíacos. Em 2003 os reclusos-leitores representavam 11 % da população prisional.

Em geral, as bibliotecas dos estabelecimentos prisionais têm um horário de abertura ao público inferior a 10 horas semanais. Sendo que a grande maioria funciona apenas 1 ou 2 vezes por semana. Tendo em consideração as dificuldades de acesso às bibliotecas e aos documentos pelos reclusos, não será difícil imaginar que maior parte selecciona as suas leituras através de catálogos de onde constam a indicação do título e do autor.

Muito embora dependa do tipo de EP's e das suas características espaço-funcionais, na maioria dos casos o espaço da Biblioteca é também sala de aula ou área de convívio.

Em alguns EP's a "biblioteca" é apenas um armário localizado numa zona de acesso variável ou uma sala a que se tem acesso mediante pedido prévio.

Tal como defende Manuel Gutiérrez apesar da etimologia da palavra, uma biblioteca não é um móvel ou um edifício com livros, mas uma colecção de livros organizada para ser utilizada.

COMPETÊNCIAS DO BIBLIOTECÁRIO PRISIONAL

As atribuições e competências do bibliotecário prisional estão indicadas em 3 documentos com princípios orientadores: a American Library Association (ALA) editou o "Library standards for adult correctional institutions" em 1992, a Library Association (LA) editou as "Guidelines for Prison Libraries em 1997 e a International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA) editou em 2005 a última versão das "Internacional Guidelines for Library Services to Prisoners". Para além de competências mais específicas ou adaptadas à realidade do meio prisional, as competências destes bibliotecários são semelhantes às do bibliotecário da Biblioteca Pública presentes no Manifesto da UNESCO (1994), relacionadas com a informação, a literacia, a educação e a cultura. Por conseguinte, e no caso português as competências constantes do Decreto-Lei n. 247/91, 10 de Julho que regulamentam a carreira de Técnico Superior Biblioteca e Documentação podem ser consideradas e aplicadas a este tipo de bibliotecários.

Assim, e se atentarmos às competências específicas destes bibliotecários poderíamos enumerar como desejáveis e necessárias as que a seguir se referem:

- Equilíbrio emocional;
- Postura dinâmica;
- Boa cultura geral;
- Capacidade de adaptação (ambiente prisional);
- Boa comunicação oral;
- Conhecimentos de línguas (depende do país e do contexto);
- Capacidade de liderança e de supervisão (trabalho com reclusos);
- Interesse em trabalhar com a diversidade cultural, étnica e linguística;
- Gosto em trabalhar na educação de adultos;
- Criatividade;
- Sensibilidade e atenção;
- Capacidade inventiva e de abstracção;
- Conhecimentos de Direito e de legislação penal.

Se analisarmos todas estas competências vemos que estamos perante um bibliotecário que tem pela frente todos os desafios e oportunidades de quem trabalha num ambiente com forte intervenção social. As bibliotecas de estabelecimentos prisionais são então um terreno propício ao reforço e definição do papel social do bibliotecário, enquanto elementos mediador e orientador no acesso à informação e ao conhecimento.

Ao contrário do que inicialmente se possa pensar as semelhanças entre as bibliotecas de estabelecimentos prisionais e as bibliotecas públicas são maiores do que as diferenças. Pela sua condição de reprodução da sociedade os EP's recriam no seu interior uma micro-sociedade com as mesmas características da existente extramuros. Dessa forma, o bibliotecário prisional tem de possuir as mesmas características do profissional que exerce funções numa biblioteca aberta ao público em geral. A experiência demonstra que o bibliotecário prisional terá mais hipótese de sucesso se já tiver experiência noutras áreas profissionais como psicologia, sociologia, ensino ou serviço social. Também será conveniente que tenha trabalhado algum tempo nouro tipo de bibliotecas, tendo em conta que as bibliotecas de estabelecimentos prisionais tendem a ser espaços mais fechados, isolados e virados para a instituição. Desta forma, pretende-se que o profissional tenha tempo para desenvolver contactos com outros profissionais, efectuar formação e adquirir novos conhecimentos, contactar com outras realidades e estabelecer parcerias com outras instituições.

Importa compreender que nem todos os bibliotecários estarão aptos a trabalhar em meio prisional. Por mais formação e acompanhamento que se possa ter muitas características e competências não podem ser adquiridas e /ou ensinadas, fazendo parte do perfil individual de cada um.

Todos os que trabalham em meio prisional devem compreender profundamente os propósitos da instituição e as dinâmicas da comunidade prisional. Devem ter a capacidade para interiorizar valores básicos da instituição, enquanto desempenham as suas funções num ambiente por vezes repleto de ambiguidades e paradoxos.

Os bibliotecários são mediadores de informação e conhecimento e se não possuem uma vontade inata de auxílio e ajuda, então podem não estar na profissão

certa.

Em meio prisional, a pressão do “mais forte sobre o mais fraco” pode ser uma realidade constante e por vezes insuportável. Ao estar disponível para responder às necessidades dos reclusos, o bibliotecário pode ganhar uma grande importância no seu dia-a-dia, enquanto elemento compensador dos desequilíbrios resultantes da vivência prisional.

No entanto, nem tudo são dificuldades e existem muitas vantagens e compensações para um bibliotecário prisional competente. Este profissional deve conseguir realizar-se através da disponibilização de serviços específicos e da criação e desenvolvimento de uma biblioteca que se sirva as necessidades de um grupo fechado mas bastante heterogéneo.

A maioria dos reclusos dá valor à biblioteca e respeita o trabalho feito pelo bibliotecário. Muitos reclusos têm durante a sua permanência em EP's as primeiras experiências como utilizadores de bibliotecas, pelo que começam a descobrir todo um novo mundo de vantagens, oportunidades e conhecimento.

MODELOS DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO

Independentemente das suas especificidades de funcionamento as bibliotecas de estabelecimentos prisionais apresentam-se como espaço de informação, cultura e lazer, tal como qualquer outro tipo de biblioteca. Contudo, e apesar de esta ser um verdade irrefutável, o facto é que os EP's são vistos como locais distantes, isolados da sociedade e fechados sobre si mesmos. Actualmente, a nova imagem da maioria dos EP's pretende abrir as suas portas à sociedade, quer através da criação de parcerias e de protocolos de cooperação, quer na gestão integrada de espaços e serviços ou na criação de regimes mistos de reclusão. Em qualquer um dos casos, a literatura especializada e as directrizes internacionais existentes levam à formulação de duas hipóteses de funcionamento para as bibliotecas de estabelecimentos prisionais, a que chamaremos:

- Modelo Autónomo;
- Modelo em Parceria.

No contexto do modelo autónomo a organização e funcionamento das bibliotecas de estabelecimentos prisionais pode dividir-se em 7 áreas:

- Acesso;
- Gestão e Administração;
- Recursos Humanos;
- Colecções;
- Infra-estruturas e equipamentos;
- Financiamento;
- Serviços.

No que diz respeito ao acesso às bibliotecas de estabelecimentos prisionais, estas devem funcionar em regime de livre-acesso de manhã, de tarde e aos fins-de-semana até 5 horas por recluso ou em alternativa permitir o acesso de 50 livros por recluso por mês, 100 livros com acesso semanal ou em alternativo o acesso a uma lista de 300 livros com distribuição semanal.

A gestão e administração destes espaços deve ser feita por um departamento de bibliotecas de

estabelecimentos prisionais de âmbito nacional – no caso português seria um serviço da Direcção-geral dos Serviços Prisionais – ou poderiam existir responsáveis pelas bibliotecas em cada EP's que reportavam directamente aos serviços centrais.

Os recursos-humanos afectos às bibliotecas deveriam seguir a seguinte relação: 1 bibliotecário responsável e 1 auxiliar até 500 reclusos, 1 bibliotecário responsável e 2 auxiliares até 1000 reclusos, 1 bibliotecário responsável, 1 técnico profissional e 2 auxiliares até 1500 reclusos ou 1 bibliotecário responsável, 1 técnico profissional e 3 auxiliares até 2500 reclusos.

As colecções disponibilizadas pelas bibliotecas de estabelecimentos prisionais devem ser geridas em estreita relação com o número de reclusos que visam servir, tendo em conta o tipo de documentos e a indicação expressas de critérios de selecção, aquisição e crescimento da colecção. No que diz respeito aos livros, devem existir mais de 5.000 títulos ou 15 por recluso até 2.500 reclusos. Quanto às publicações periódicas devem estar disponíveis mais de 50 títulos ou 10 por recluso. Os CD's devem existir na relação de 100 títulos mais 1 por cada 5 reclusos. Por fim, quanto os vídeos e DVD's deve ser acautelada a existência de mais de 20 títulos ou 1 por cada 30 reclusos.

As infra-estruturas e os equipamentos onde funcionará a biblioteca devem prever a existência de estantes próprias para livros e outros documentos e de mesas e cadeiras para leitura. Os espaços devem possuir boas condições de iluminação e ventilação e toda a área útil deve ser segura e tranquila, de forma a fornecer as condições necessárias à consulta de catálogo e de todo o tipo de documentos. No que diz respeito aos espaços devem ser previstos 15 m² por cada 1.000 volumes, 3 m² por cada lugar sentado, 1 m² por recluso e mais 20 m² por cada 100 reclusos. Deve também prever-se a disponibilização de 10 % de lugares sentados até 500 reclusos, 50 % de lugares sentados até 1000 reclusos e mais 10 % por cada 500 reclusos.

No que respeito ao financiamento das bibliotecas, estas devem prever a aquisição de 2 livros por cada recluso ao ano e mais 20 % para perdas, da mesma forma deve ser previsto o aumento de 0,2 % de periódicos por recluso ou 10 assinaturas por ano, bem como 0,2 % de documentos audiovisuais por recluso ao ano.

Quanto aos serviços prestados, estes seriam muito semelhantes aos as Bibliotecas Públicas disponibilizam, dando um forte apoio às actividades lectivas e de auto-formação e de forma a responder às necessidades e interesses dos reclusos teriam um reforço da componente informativa sobre assuntos de Direito e de legislação penal.

O modelo de funcionamento em parceria apresenta-se com uma organização muito mais simples e em perfeita articulação com o meio envolvente.

A biblioteca de estabelecimento prisional funciona em articulação com a Biblioteca Pública local através dos seus serviços de extensão bibliotecária. Tal como sugere o Manifesto da UNESCO para a Bibliotecas Públicas "serviços e materiais específicos devem ser postos à disposição dos utilizadores que, por qualquer razão, não possam usar os serviços e os materiais correntes, como por exemplo minorias linguísticas, pessoas com deficiências, hospitalizadas ou reclusas."

Assim, enquanto membro da comunidade local o EP's é um dos utilizadores potenciais dos serviços oferecidos pela biblioteca pública da sua região.

Poderá ainda ser equacionada consoante as possibilidades da biblioteca pública a criação de um serviço semelhante ao SABE (Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares) para as bibliotecas de estabelecimentos prisionais ou numa vertente mais abrangente para todos os serviços de extensão bibliotecária (hospitais, estabelecimentos prisionais, lares de 3ª idade, associações culturais, jardins de infância etc.) com o intuito de apoiar a criação, organização e dinamização de bibliotecas. De igual modo poder-se-ia desenvolver a formação inicial em biblioteconomia de potenciais interessados, numa relação de autonomia crescente destas bibliotecas.

CONCLUSÃO

Apesar das bibliotecas de estabelecimentos prisionais estarem previstas desde há muito na legislação, a verdade é que tem sido difícil criar condições para a instalação destes equipamentos.

Apesar da história ter comprovado os benefícios da prática da leitura e da escrita e do acesso à informação, o facto é que nas últimas décadas as diversas tentativas feitas pelas entidades envolvidas na tutela para dotar os estabelecimentos prisionais com bibliotecas nem sempre foram satisfatórias. De facto, estas bibliotecas têm passado pelas mesmas vicissitudes de muitas outras ao verem-se confrontados com problemas financeiros, materiais e de recursos humanos, aos quais se vêm juntar questões legais, de segurança e acesso por parte dos reclusos. Vários esforços têm sido feitos no sentido de apetrechar convenientemente este tipo de equipamentos sócio-culturais, indispensáveis no processo de reinserção dos reclusos, acompanhando assim uma nova visão estratégica do espaço de reclusão no seu todo.

De uma maneira geral, podemos afirmar que:

- Na maior parte dos casos as bibliotecas dos estabelecimentos prisionais resumem-se a uma sala com livros;
- Não possuem horário de funcionamento claramente definido.
- O espaço das bibliotecas é muitas vezes também sala de aula ou área de convívio.
- A biblioteca é muito mais um local de estudo, do que de acesso à informação, à cultura e ao lazer.
- Não possuem técnicos com formação e dedicados a tempo inteiro ao trabalho na biblioteca.

Face à realidade das bibliotecas de estabelecimentos prisionais, importa identificar as principais funções que estas devem desempenhar:

- Espaços de leitura informal.
- Centros de conhecimento e auto-aprendizagem.
- Espaços de apoio educacional.
- Espaços de cultura e lazer.
- Espaços de informação legal.
- Locais de recolhimento e privacidade.
- Espaços de informação social e de reintegração.
- Centros de pesquisa para Técnicos.

Independentemente, do modelo de funcionamento a

implementar importa possibilitar a todos os reclusos um acesso justo, livre e de qualidade à informação e ao conhecimento, seja por interesse próprio ou derivado de dinâmicas externas ao estabelecimento prisional.

Contudo, numa perspectiva de reintegração social dos reclusos, o modelo em parceria possibilita um maior contacto com a realidade ou mesmo tempo que permite o desenvolvimento de competências de sociabilização e informação.

BIBLIOGRAFIA

CUNHA, Miriam Vieira da – O papel social do bibliotecário. Encontros Bibli. Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação. [Em linha]. 15 (2003). [Consultado 23-05-2006] Disponível em www: <URL: http://www.encontros-bibli.ufsc.br/Edicao_15/cunha_papelocial.pdf>

CURRY, Ann – Canadian federal prison libraries: a national survey. Journal of Librarianship and Information Science. Cambridge. Vol. 35, n.º 3 (2003), 141-152.

DODD, James Beaupré – The gap in standards for special libraries. Library Trends. Vol. 31, n.º 1 (1982), 85-91.

FOUCAULT, Michel – Vigiar e Punir: Nascimento da prisão. Trad. de Lígia M. Ponde Vassalo. 10ª ed. Ed. Vozes: Petrópolis, 1993.

GARCÍA PÉREZ, Sandra – Un acercamiento a las bibliotecas de los centros penitenciarios. Boletín de la Asociación Andaluza de Bibliotecarios. [Em linha] 62 (2001). [Consultado a 16-11-2005] Disponível em www: <URL: http://www.aab.es/pdfs/b_aab62/625.pdf>

HESPAÑA, António Manuel – Da “justiça” à “disciplina”. Textos, poder e política penal no Antigo Regime. Boletim da Faculdade de Direito. 2 (1984), 139-232.

KAISER, Frances E. (ed.) – Pautas para servicios bibliotecarios para prisioneros. La Haya: IFLA, 1995.

– An introduction to the International Guidelines for Library Services to Prisoners. IFLA Journal. Vol. 19, n.º 1 (1993).

LEFEBVRE, Joanne – Lone librarian behind bars: courses offer hope to inmates. Canadian Library Journal. Vol. 45, n.º 2 (1988), 84-89.

LIEHMANN, Vibeke – Prison librarians needed: a challenging career for those with the right professional and human skills. München: IFLA Journal, Vol. 26, n.º 2 (2002), 123-128.

– Planning and implementing prison libraries: strategies and resources. In IFLA General Conference, 69, Berlin, 1-9 de Agosto de 2003. [Em linha] IFLANET. [Consultado a 23-05-2006]. Disponível em www: <URL: <http://www.ifla.org/IV/ifla69/papers/175->

[E_Lehmann.pdf](#)>

LITHGOW, Sue; HEPWORTH, J. B. – Performance measurement in prison libraries: research methods, problems and perspectives. Journal of Librarianship and Information Science. Vol. 25, n.º 2 (1993), 61-69.

MILLER, Richard T. – Standards for library services to people in institutions. Library Trends. Vol. 31, n.º 1 (1982), 109-124.

MORRIS, Norval, ROTHMAN, David J. (ed.) – The Oxford history of the prison: the practice of punishment in western society. New York: Oxford University Press, 1998.

ONTORIA, Mª Antonia; PÉREZ IGLESIAS, Javier – Servicios bibliotecarios en las prisiones. Educación y Biblioteca. Vol. 85 (1997), 39-65.

PÉREZ PULIDO, Margarita – Acerca de las bibliotecas de prisiones y sus servicios. Educación y biblioteca. Madrid, TILDE, Vol. 85 (1997), 40-44.

RUBIN, Rhea Joyce; SUVAK, Daniel (ed.) – Libraries inside: practical guide for prison librarians. [s.l.]: McFarland & Company, 1995.

RULER, Lies Van – The profile of a prison librarian. In IFLA General Conference, 59, Barcelona, 22-28 de Agosto de 1993, 14-16.

SULÉ DUESA, Andreu – Directrius de biblioteques de presons: un estudi comparatiu. BiD: textos universitaris de biblioteconomia e documentació. [Em linha]. 7 (2001). [Consultado a 24-05-2006]. Disponível em www: <URL: <http://www.ub.es/biblio/bid/07sule.html>>

TABET, Claudie – La bibliothèques “hors les murs”. Paris: Éditions du cercle de la librairie, 1996.

TRIGUEIROS, Maria da Conceição – Da prisão à cidade punitiva: utopia e realidade. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, 2000. Tese de Doutoramento em Arquitectura.

VIGÁRIO, Antonieta, coord. (2000) – Código de ética para os profissionais da informação em Portugal. Lisboa: BAD, 2000.

WILHELMUS, David W. – A new emphasis for Correctional Facilities Libraries. Journal of Academic Librarianship. Vol. 25, n.º 2 (1999), 114-120.